

REGULAMENTO DA CAMPANHA – RIFACASA

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. A campanha é aberta a qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente e domiciliada em território nacional.
- 1.2. Para participar, o interessado deverá selecionar a quantidade de cotas desejada no site, preencher os dados solicitados e efetuar o pagamento.
- 1.3. A participação só é confirmada após a baixa bancária automática no sistema. **Comprovantes de agendamento não são aceites como prova de pagamento.**
- 1.4. **Cancelamento por parte do usuário:** Uma vez confirmada a participação e gerado o número da cota, não haverá devolução de valores por desistência, visto que o montante é imediatamente destinado à reserva do prêmio e ao fundo de execução do projeto RifaCasa.

2. DO SORTEIO E APURAÇÃO (REGRA UNIVERSAL)

- 2.1. **Da Extração:** O sorteio será baseado no resultado oficial da **Loteria Federal** da Caixa Econômica Federal. Será considerado, para fins de apuração, o número do bilhete sorteado no **1º prêmio**.
- 2.2. **Formação do Número Ganhador:** A identificação do ganhador será feita através da leitura dos **últimos dígitos** do bilhete do 1º prêmio, de acordo com a quantidade total de cotas da campanha vigente:
 - **Campanhas de até 99 cotas:** Utilizam-se os **2 últimos dígitos** (ex: bilhete 45.621 -> ganhador 21).
 - **Campanhas de até 999 cotas:** Utilizam-se os **3 últimos dígitos** (ex: bilhete 45.621 -> ganhador 621).
 - **Campanhas de até 9.999 cotas:** Utilizam-se os **4 últimos dígitos** (ex: bilhete 4.5621 -> ganhador 5621).
- 2.3. **Validação e Sucessão (Segurança de Giro):** Caso o número identificado não tenha sido vendido ou seja superior ao limite de cotas da campanha (ex: sorteado final 80 em uma rifa de 60 números), o sistema buscará o ganhador seguindo esta ordem:
 1. Verificação dos mesmos dígitos finais nos prêmios seguintes (**2º, 3º,**

4º e 5º prêmios da Federal, nesta ordem).

2. Caso nenhum dos 5 prêmios apresente um número vendido, será considerado ganhador o portador da cota de **valor numérico mais próximo (superior)** ao sorteado originalmente no 1º prêmio.
 3. Persistindo a ausência, utiliza-se o critério de **valor numérico mais próximo (inferior)**.
- 2.4. **Da Data do Sorteio:** A data oficial para a extração da Loteria Federal será definida e comunicada aos participantes assim que a campanha atingir a marca de **80% (oitenta por cento) das cotas pagas**.
- 2.5. **Comunicação da Data:** Uma vez atingida a meta de 80%, a administração da RifaCasa divulgará em até 48 horas a data do sorteio subsequente da Loteria Federal, através do site oficial e das redes sociais do projeto.

3. PROTEÇÃO CONTRA FALHAS TÉCNICAS E NÚMEROS DUPLICADOS

- 3.1. O sistema utiliza tecnologia de ponta para evitar sobreposição de números. No entanto, em caso de erro sistémico onde um mesmo número seja atribuído a dois participantes:
- Será considerado vencedor aquele que teve o **pagamento confirmado primeiro** (horário do gateway de pagamento).
 - O segundo participante terá o valor pago integralmente devolvido ou poderá escolher novos números, não tendo qualquer direito sobre o prémio caso o número duplicado seja sorteado.

4. DO PRÉMIO

- 4.1. O prémio consiste em: **[ITEM DESCrito NAS CAMAPNHAS/RIFAS]**
- 4.2. O prémio será entregue no estado em que se encontra, livre de ónus ou dívidas anteriores à data da entrega.
- 4.3. Todas as despesas de transferência de propriedade, taxas cartoriais e impostos (ITBI) serão de responsabilidade do **Vencedor**.

5. DA ENTREGA E RESPONSABILIDADE PELO FRETE

- 5.1. O prêmio será entregue ao ganhador no estado e local em que se encontra, na cidade de Goiânia-GO.

- 5.2. **Cláusula de Territorialidade e Frete:** Caso o ganhador resida fora de Goiânia ou de sua Região Metropolitana, toda e qualquer despesa com o transporte, frete, logística de retirada e seguro do prêmio será de inteira e exclusiva responsabilidade do ganhador.
- 5.3. **Prazo de Manifestação e Retirada:** Após a comunicação oficial da vitória (via WhatsApp), o ganhador tem o prazo improrrogável de **5 (cinco) dias corridos** para:
 - Manifestar ciência e aceitação do prêmio;
 - Apresentar a solução logística/pagamento do frete, caso resida fora da região de Goiânia.
- 5.4. **Da Renúncia Tácita (Perda do Prêmio):** O não cumprimento do prazo de 5 dias ou a recusa em arcar com os custos de transporte (quando aplicável) será caracterizado como **renúncia expressa ao prêmio**.
 - Neste caso, o prêmio será imediatamente transferido para o **segundo lugar**, definido conforme a regra de sucessão da Loteria Federal (item 2.3).

6. DA MODALIDADE DE DOAÇÃO

- 6.1. O usuário pode optar por realizar uma "Doação Direta" ao projeto RifaCasa.
- 6.2. A doação direta **não gera números para sorteio**, sendo um ato de apoio voluntário à causa.
- 6.3. Doadores podem receber agradecimentos públicos ou brindes simbólicos, caso a administração assim decida, sem que isso configure direito a participação no sorteio principal.

7. ENTREGA DO PRÉMIO E DIVULGAÇÃO

- 7.1. O vencedor será contactado através dos dados fornecidos no cadastro (WhatsApp). É responsabilidade do participante manter os dados atualizados.
- 7.2. O vencedor autoriza, desde já, o uso da sua imagem e voz para fins de divulgação da entrega do prêmio e transparência do projeto RifaCasa, sem qualquer custo adicional.